



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL NA AMAZÔNIA**

Instrução Normativa 004/2018 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal na Amazônia (PPGSAAM)

Castanhal, 03 de agosto de 2018.

A presente resolução normativa versa sobre os **requisitos mínimos para o discente solicitar ao Colegiado do Programa a defesa de sua dissertação ou tese.**

Art. 01. Complementarmente ao que versa o Art. 52 do Regimento do PPGSAAM, fica estabelecido que:

I - Para requerer a defesa de sua dissertação, o discente deverá apresentar pelo menos um artigo submetido para publicação, em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 na área de Medicina Veterinária, no qual conste como um dos autores.

II - Para requerer a defesa de sua tese, o discente deverá apresentar pelo menos um artigo publicado ou aceito para publicação e mais um artigo submetido em periódico com Qualis A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 na área de Medicina Veterinária, no qual conste como um dos autores. Um desses artigos deverá ser oriundo da tese.

Art. 02. Os artigos de que trata o Art. 01 desta Normativa, devem ter sido publicados ou submetidos para publicação no período em que o discente estiver regularmente matriculado no PPGSAAM.

Art. 03. Revogam-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'João Abel Pereira'.

Coordenação do PPGSAAM
Portaria no. 2977/2016